



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 495/GR/UFSS/2011 de 07 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2011, seção 2, página 20:

Onde se lê:

| Chapecó | | | |
|---|---------------------------|--------|-----------|
| Campo de Conhecimento: Teoria Econômica | | | |
| Classificação | Candidato | Regime | Cód. Vaga |
| 2º | André Luiz da Silva Leite | DE | 0896031 |

Leia-se:

| Chapecó | | | |
|---|---------------------------|--------|-----------|
| Campo de Conhecimento: Teoria Econômica | | | |
| Classificação | Candidato | Regime | Cód. Vaga |
| 2º | André Luis da Silva Leite | DE | 0896031 |

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

Chapecó-SC, 05 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Fronteira Sul
Gabinete do Reitor
Publicado no DOU nº 151 de 08/08/11
Seção nº 3 Página 62


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFSS

PORTARIA Nº 495/GR/UFSS/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento à Portaria MEC nº 345, de 25 de março de 2010, publicada no DOU de 26 de março de 2010 e Portaria MEC nº 1.354, de 01 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/1990, o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para Provedimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, conforme Edital Nº 001/UFSC/UFSS/2009, para o cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Assistente I, Código SIAPE nº 060001:

| Chapecó | | | |
|---|---------------------------|--------|-----------|
| Campo de Conhecimento: Teoria Econômica | | | |
| Classificação | Candidato | Regime | Cód. Vaga |
| 2º | André Luiz da Silva Leite | DE | 0896031 |

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Chapecó-SC, 07 de julho de 2011.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFSS